



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



LEILÃO N° 0001/2015

Processo n° 9001/2015

Miguel Marques, Prefeito Municipal de Cristais Paulista-SP, através da Comissão Especial Julgadora do Leilão, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o processo n° **9001/2015** conforme objeto e especificações deste Edital, adiante discriminado, e com fundamentos na Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

O Leilão se realizará no dia 14 de Abril de 2015 às 09:00(nove) horas no Pátio do Departamento de Obras, sito à Rua Wanir José da Silveira, 300 Jardim Recreio, nesta Cidade de Cristais Paulista/SP.

As normas e condições, bem como relação completa dos bens a serem vendidos em leilão, edital completo e as demais informações relativas ao presente leilão e Edital completo encontram-se à disposição de todos os interessados no sítio www.cristaispaulista.sp.gov.br ou ainda no Departamento de Licitações e Contratos - sito a Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos e examinados. **A visita aos veículos a serem leiloados será nos dias 06 ao dia 09 de abril de 2015, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas**, no Departamento de Obras, sito à Rua Wanir José da Silveira, 300 Jardim Recreio, nesta Cidade de Cristais Paulista-SP.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do leilão é promover a venda de **VEÍCULOS, MAQUINAS INSERVIVEIS DA ADMINISTRAÇÃO**, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

1.2 – O Município por meio de Portaria Municipal designará leiloeiro na forma estabelecida pelo artigo 53, da Lei 8.666/93, para atuar no leilão que tem por objeto a venda dos bens julgados inservíveis para o Município, nos termos que dispões a Lei Orgânica do Município.

DAS ESPECIFICAÇÕES

1.3- Anexo I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



OBS. OS BENS SÓ PODERÃO SER VENDIDOS POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DE AVALIAÇÃO CONFORME ARTIGO 22 PARÁGRAFO 5º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INDIVIDUALMENTE DE CADA LOTE.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Edital e seus anexos poderão ser lidos e examinados pelos interessados no sítio do Município www.cristaispaulista.sp.gov.br ou ainda no Departamento de Licitações e Contratos, sítio à Av. Antônio Prado, 2720- Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone/fax (16) 3133-9300, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3 - DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

3.1- Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma integral, as normas e condições do leilão aqui estabelecidas e aderem aos termos do presente Edital.

3.2- Poderão participar do Leilão qualquer empresa ou cidadão maior de 18 anos, é vedado à participação de qualquer membro da Comissão de Leilão ou parentes consanguíneos de 1º grau.

3.3 - No ato da arrematação o comprador, deverá pagar 100% (cem por cento) do valor arrematado a favor da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, através de moeda corrente ou cheque, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal – (Guia DAM) em qualquer agência bancária ou lotéricas da cidade, nos termos da Lei Orgânica do Município, a ser emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Cristais Paulista, sítio à Av. Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista-SP, fone (16) 3133-9300. Os bens adquiridos pelos arrematantes serão liberados a partir do dia 15 de Abril de 2015, e mediante confirmação do recebimento da importância com venda do bem a Prefeitura do Municipal de Cristais Paulista.

3.4 - Os arrematantes se comprometem a retirar os veículos arrematados em Leilão, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a liberação dos mesmos. Com início em **15 de Abril de 2015**. Os bens não retirados dentro do prazo estabelecido serão alienados e vendidos e a renda será revertida ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

3.5 - Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não aceitando a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, o leiloeiro quaisquer reclamações por defeitos ou vícios ocultos em juízo ou fora dele.

3.6 - Os veículos só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação.

3.7 - Os veículos poderão ser visitados e examinados nos dias **06 ao dia 09 de Abril de 2015** no horário das **09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00**, no Departamento de Obras, sítio à Rua Wanir José da Silveira, 300 Jardim Recreio, nesta Cidade de Cristais Paulista/SP.

3.8 - Todos os veículos relacionados no ANEXO I - “RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS” serão vendidos com direito a registro e licenciamento. As despesas com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



tarifas da transferência dos veículos correrão por conta dos adquirentes, conforme registro da venda em leilão ocorrida.

3.9 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura do Município de Cristais Paulista, após a concretização da alienação em no máximo 24h (vinte e quatro horas) após a retirada do pátio público.

4 – DA LEGISLAÇÃO E DESPESAS DO LEILÃO

4.1 - O presente Leilão é regulamentado pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Diário da Franca, sítio www.cristaispaulista.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.

Cristais Paulista - SP, 24 de Março de 2015.

Miguel Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Leilão nº 0001/2015

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÃO

LOTE 01

Espécie/Tipo – PAS/ÔNIBUS

Marca/Modelo – M.B./M Benz OF 1315

Ano de Fabricação – 1992 – Modelo – 1992

CAP/POT/CIL – 37L /136CV

Cor – Branca

Chassi – 9BM384098NB941200

AVALIADO EM R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



LOTE 02

Espécie/Tipo – Moto Niveladora

Marca/Modelo – HWB 140-S

Ano fabricação – 1981

Chassi – 14082354

Motor – Scania – 112-S

Nº 3025930

AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



LOTE 03

Espécie/Tipo – Pas/Onibus

Marca/Modelo – MARCOPOLO/VOLARE V6 ON

Ano fabricação – 2005/2005

Chassi – 93PB37D2MSC016273

PLACA – CMW-8675

CAP/POT/CIL – 23L/140CV

COR PREDOMINANTE – BRANCA

AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO LEILÃO

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Leilão nº 0001/2015

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE ARREMATACÃO

Carta de Arrematação passada a favor de:, extraída dos autos de Leilão Público de que trata os Editais publicados na “ Imprensa Oficial do Estado de São Paulo” Poder Executivo - Seção I São Paulo, a página nº do dia/...../20....., efetuado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista do Estado de São Paulo.

O Município de Cristais Paulista/SP, através de sua Comissão de Leilão na forma da lei, faz saber que por esta Prefeitura Municipal se processa os termos de um leilão público cometido o pregão da Hasta Pública ao Leiloeiro designado pela administração dos seus bens considerados como inservíveis, conforme processo administrativo interno da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista do Estado de São Paulo, no qual foram postos a venda dentre outros, o **LOTE** Depois que, procedendo-se à avaliação, correram os devidos pregões e foi o bem acima descrito arrematado pela importância de R\$(.....) por de CPF.e Rg. com endereço à Bairro.....Município de...../SP.

Como assim o fez e me disse, para título e conservação do seu direito, lhe mandei passar a presente **CARTA DE ARREMATACÃO**, tendo o seu principio pela autuação adiante transcrita. Leilão Público de Nº/2015 do Processo Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizado no dia de Abril de 20.... às horas no Departamento de Obras, sito à Rua Wanir José da Silveira, 300 Jardim Recreio, nesta Cidade de Cristais Paulista/SP. Nada mais continha a respeito, além acima vai transcrito para que o ARREMATANTE possa tomar posse do referido bem arrematado, e lhe mandei passar esta, que vai por mim assinada mando, portanto, que supram, guardam e façam cumprir, como nela se contém e declara, dada e passada nessa cidade da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista do Estado de São Paulo, aos e dias do mês de do ano de Dois mil e quatorze.

Sr.(a)

Presidente da Comissão de Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Leilão nº 0001/2015

ANEXO III

MINUTA DE RECIBO DE VENDA

LOTE Nº

Valor de Arrematação: R\$ [] Liberado [] Condicional

Nome:.....

CPF/CNPJ:.....RG/Insc:.....

Endereço:.....

Bairro:Cidade/UF:.....

Fone: (.....)

Descrição Lote nº -

Declaro que este é o comprovante do sinal do lote marginado pela quantia acima, por mim arrematado, e que também estou ciente das condições de venda claramente anunciada antes do início do leilão. Por ser verdade, firmo o presente recibo.

Cristais Paulista/SP, de de 20....

Arrematante

Comissão de Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LEILÃO N.º _____/20__

Proponente: _____

CNPJ/CPF n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de LEILÃO n.º _____/20__, com data de emissão em _____ de _____ de 20__ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20__, às _____ horas, cujo objeto é o leilão de bens inservíveis para a administração.

_____, _____ de _____ de 20__.

MODELO

Assinatura

***FAVOR PREENCHER E ENVIAR VIA FAX PARA O FONE (16) 3133-9300**